



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 06/02/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 24, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Concede aposentadoria na forma que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “ b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e art. 31 e 35 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, vigente na data do protocolo do requerimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria em favor de **ZELINDA TORRES CIRQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 8510, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Referência A, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, lotação na Secretaria Municipal de Educação, carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao **vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição na base de 13/30 avos e incidentes sobre este**, o adicional por tempo de serviço, no valor de 7% correspondentes a 7 anuênios, nos termos do Processo nº 5026184/05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município